



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 158/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 030/2017 de 10 de março de 2017, Sra. Marília de Oliveira Moura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, a fim de registrar preço para a **aquisição de peças elétricas para a frota municipal.**

A abertura da sessão será às **13:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2018,** quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. Serão aplicadas ainda as disposições da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e o Decreto 40 de 01 de Abril de 2005 que regulamenta a modalidade pregão para a aquisição de bens comuns no âmbito do município de Santana da Vargem e da outras providências.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

#### **I - DO OBJETO**

**1.1** O objeto deste Pregão é o Registro de preço para **Aquisição de peças elétricas para a frota municipal detalhado no Anexo I do** Edital.

**1.2** Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

**1.2.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**1.2.2** ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

**1.2.3** ANEXO III – Declaração de pleno atendimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

- 1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.7 ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

### II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, encaminha pro e-mail, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.
- 2.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- 2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 2.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 2.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano a partir da assinatura da Ata.

### III - DO CONTRATO

- 3.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.
- 3.2 Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

**3.3** Após a Homologação, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço.

**3.4** O contrato e/ou instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) será encaminhado via e-mail pelo setor requisitante.

**3.5** Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### IV – SANÇÕES

**4.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**4.2** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

**4.3** A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**4.4** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**4.5** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**4.6** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.7** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**4.8** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.8.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.8.2** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.8.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.9** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

### V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

**5.1** O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) a qualquer interessado, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

### VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1** Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

**6.2** Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

**6.2.1** Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

**6.3** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

comercial, e no envelope nº 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº 158/2017  
Pregão Registro de Preços nº 068/2017  
Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 158/2017  
Pregão Registro de Preços nº 068/2017  
Licitante

**6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**6.6** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**6.6.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**6.6.2** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**6.6.3** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**7.1** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA**;

**7.1.1** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a;

**7.1.1.1** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar a ata de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

**7.1.1.1.1** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

**7.1.1.2** Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia; (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais)

**7.1.3** Contrato social ou instrumento constitutivo (cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais)

**7.2** Apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**7.4** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**7.5** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**7.6** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante. No caso de propostas enviadas via correio, ou protocoladas sem representante presencial que acompanhe a sessão, deverá constar anexo aos envelopes 1 e 2 os itens 7.1.1.2, 7.1.3 e 7.8 quando couber.

**7.7** Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente; e sendo sócio dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

**7.8** No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e semelhante, deverá ser apresentada uma Declaração que comprove tal afirmativa, conforme Modelo em anexo, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP.

**7.9** Após o credenciamento dos participantes a Pregoeira declarará aberta a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### VIII – PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** A proposta deverá conter fotos e especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br), com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

d. Planilha de preço ofertado.

e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f. Prazo máximo da entrega dos produtos, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XVIII.

g. É obrigatória a indicação da **marca e modelo** para cada item ofertado em campo próprio da proposta digital e também na proposta impressa sob pena de desclassificação.

h. Imagens dos itens ofertados, anexa a proposta escrita e numerado conforme item listados na proposta.

**8.2** Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

**8.2.1** As propostas deverão ser apresentadas com, no máximo, duas casas decimais.

**8.3** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de ME ou EPP.

**8.3.1** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**8.4** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**8.5** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

**8.6** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**8.7** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

**8.8** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**8.9** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**8.10** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**8.11** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**8.12** O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail [compras@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras@santanadavargem.mg.gov.br) ou pelo telefone (35) 3858-1200 até 24 horas antes do certame.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**9.1** No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.1.1** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.1.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2** Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.3** A critério do pregoeiro(a) poderá haver desistência dos lances ofertados, desde que formulado de forma expressa pelo representante presente, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.4** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

**9.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.8** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**9.9** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**9.9.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**9.10** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.11** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.12** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.14** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**9.15** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**9.16** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**9.17** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

### X – DOCUMENTAÇÃO

**10.1** O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2** Cartão do CNPJ

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.5** Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**10.1.5.1** O atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA (Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

**10.1.6** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

### HABILITAÇÃO FISCAL (Lei 8.666/93, art. 27, IV)

**10.1.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**10.1.8** Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

**10.1.9** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**10.1.10** Prova de regularidade junto à Fazenda do Município de Santana da Vargem: Certidão Negativa de Débito.

**10.1.11** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

**10.1.12** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

**10.1.13** Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

**10.1.14** Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

**10.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**11.1** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**11.1.1** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro(a), com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**11.1.2** Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

**11.1.3** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.

### XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**12.1** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**12.1.1** A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**12.1.2** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**12.1.4** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**13.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**13.3** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**13.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**13.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

**13.6** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XIV – ADJUDICAÇÃO

**14.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO(A) adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

**14.2** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

certame à proponente vencedora.

### XV - HOMOLOGAÇÃO

**15.1** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

**15.2** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

### XVI – JULGAMENTO

**16.1** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

**16.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**16.2.1** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**16.2.2** Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**16.3** Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**16.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.5** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**16.6** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**16.7** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**16.8** Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

### XVII – PAGAMENTO

**17.1** Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

**17.1.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

**17.1.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**17.2** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**17.3** A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

### XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**18.1** Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

**18.2** Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.3** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**18.4** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

**18.4.1** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.4.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**18.4.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**18.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**18.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

**18.5.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.6** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**20.1** Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

**20.2** Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

**20.2.1** declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2.2** sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**20.2.3** constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**20.2.4** se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**20.2.5** após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**20.2.6** o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**20.2.7** realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.2.8** sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**20.2.9** constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**20.2.10** se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**20.2.11** caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**20.2.12** após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**20.2.13** declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**20.2.14** a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**20.3** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

### XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**21.2** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666 /93.

**21.3** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

**21.4** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

**21.6** O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

**21.7** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**21.8** A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, sob pena de inabilitação, salvo se quem as subscrever for o credenciado para participar do certame.

**21.9** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**21.10** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.11** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**21.12** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.13** Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal 30/2017.

Santana da Vargem, 10 de janeiro de 2018.

Marília de Oliveira Moura  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017

PROCESSO N.º 158/2017

**1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**2 - REGIME DE EXECUÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**3 - OBJETO:** Registro de preço para aquisição peças elétricas para a frota municipal.

**4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	300,0000	PC	000023658	1017STD084 - BUCHA BRONZE
0002	300,0000	PC	000023659	1018STD085 - BUCHA BRONZE
0003	50,0000	PC	000023747	11100500 - CHAVE DE CONTATO
0004	100,0000	PC	000023836	1197311304 - REG. DE VOLTAGEM
0005	100,0000	PC	000023752	1M11140 - INTERRUPTOR FAROL
0006	200,0000	PC	000023651	6203 - ROLAMENTO ZZ DDU VEDAÇÃO ZZ
0007	200,0000	PC	000023652	6204 - ROLAMENTO
0008	100,0000	PC	000023667	9122080733 - ROTOR DO ALTERNADOR
0009	100,0000	PC	000023666	9122080736 - ROTOR DO ALTERNADOR
0010	1.000,0000	UN	000023731	ABRACADEIRA PLASTICA GRANDE
0011	1.000,0000	UN	000023732	ABRACADEIRA PLASTICA MEDIA
0012	100,0000	PC	000023758	AUTOMATICO MOTOR PART.ZM 501
0013	100,0000	PC	000023740	AUTOMATICO MOTOR PART.ZM 531
0014	100,0000	PC	000023739	AUTOMATICO MOTOR PART.ZM 536
0015	100,0000	PC	000023765	AUXILIAR DE PARTIDA DNI 8178 12V
0016	100,0000	PC	000023766	BENDIX ZEN 0001
0017	100,0000	PC	000023767	BENDIX ZEN 0025
0018		PC	000023768	BENDIX ZEN 0028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	100,0000			
0019	100,0000	PC	000023769	BENDIX ZEN 0186
0020	100,0000	PC	000023770	BENDIX ZEN 0291
0021	100,0000	PC	000023771	BENDIX ZEN 0294
0022	100,0000	PC	000023772	BENDIX ZEN 0329
0023	100,0000	PC	000023773	BENDIX ZEN 0418
0024	100,0000	PC	000023787	BENDIX ZEN 0419
0025	100,0000	PC	000023788	BENDIX ZEN 0497
0026	100,0000	PC	000023775	BENDIX ZEN 0529
0027	100,0000	PC	000023776	BENDIX ZEN 0579
0028	100,0000	PC	000023777	BENDIX ZEN 0629
0029	100,0000	PC	000023779	BENDIX ZEN 0837
0030	100,0000	PC	000023780	BENDIX ZEN 1022
0031	100,0000	PC	000023781	BENDIX ZEN 1025
0032	100,0000	PC	000023782	BENDIX ZEN 1059
0033	100,0000	PC	000023783	BENDIX ZEN 1060
0034	100,0000	PC	000023784	BENDIX ZEN 1372
0035	100,0000	PC	000023785	BENDIX ZEN 1600
0036	100,0000	PC	000023786	BENDIX ZEN 1641
0037	100,0000	PC	000023778	BENIDX ZEN 0748
0038	100,0000	PC	000023762	BOBINA CAMPO JF 2757 12V
0039	100,0000	PC	000023763	BOBINA CAMPO JF2757 24V
0040	100,0000	PC	000023757	BOBINA CAMPO MOTOR PERKINS
0041	300,0000	PC	000023888	BOMBA DE COMBUSTIVEL LINHA FIAT/FORD/VOLKSWAGEN- REF. BOSCH F00TE0103
0042	100,0000	UN	000001038	BOTAO DE PARTIDA IM 11031
0043	100,0000	UN	000001038	BOTAO DE PARTIDA IM11039
0044	200,0000	PC	000023704	BUCHA MOTOR PARTIDA 067 2X
0045	50,0000	PC	000023700	BUCHA MOTOR PARTIDA 067 STD
0046	100,0000	PC	000023698	BUCHA MOTOR PARTIDA 084 2X
0047	100,0000	PC	000023696	BUCHA MOTOR PARTIDA 084 STD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0048	100,0000	PC	000023697	BUCHA MOTOR PARTIDA 085 2X
0049	200,0000	PC	000023703	BUCHA MOTOR PARTIDA 089 2X
0050	50,0000	PC	000023699	BUCHA MOTOR PARTIDA 089 STD
0051	200,0000	PC	000023705	BUCHA MOTOR PARTIDA 090 2X
0052	100,0000	PC	000023701	BUCHA MOTOR PARTIDA 090 STD
0053	10,0000	PC	000023861	BULBO PRESSÃO DO OLEO MBB
0054	100,0000	PC	000023844	BULBO PRESSÃO OLEO
0055	10,0000	PC	000023710	BUZINA DNI 7302 12V
0056	10,0000	PC	000023711	BUZINA DNI 8012 12V
0057	10,0000	PC	000023712	BUZINA DNI 8049 12V
0058	10,0000	PC	000023713	BUZINA DNI 8053 12V
0059	200,0000	PC	000023714	CAPA PARA TERMINAL ENCAIXE FEMEA
0060	200,0000	PC	000023715	CAPA PARA TERMINAL ENCAIXE MACHO
0061	50,0000	PC	000023730	CHAVE DE LUZ
0062	50,0000	PC	000023745	CHAVE DE LUZ 03.8331.13
0063	50,0000	PC	000023841	CHAVE DE LUZ GERAL 91 C.1C.1C
0064	100,0000	PC	000023760	CHAVE DE SETA 1M11119
0065	50,0000	PC	000023759	CHAVE DE SETA MBB
0066	20,0000	PC	000023761	CHAVE DE SETA ONIBUS M.B.I 12051
0067	50,0000	PC	000023746	CHAVE ILUMI. INT. 03833159
0068	100,0000	PC	000023733	CHAVE PARTIDA FORD
0069	100,0000	PC	000023889	CHICOTE INJETOR SENSOR TEMP.
0070	100,0000	UN	000007296	COMUTADOR FAROL IM 1052
0071	50,0000	PC	000023864	DIODO NEGATIVO
0072	200,0000	PC	000023874	ESCOVA MOTOR PARTIDA SBSX 592
0073	200,0000	PC	000023873	ESCOVA MOTOR PARTIDA SBX 172
0074	200,0000	PC	000023875	ESCOVA MOTOR PARTIDA SUX 28/171
0075	200,0000	PC	000023876	ESCOVA MOTOR PARTIDA SX 21314T
0076	200,0000	PC	000023877	ESCOVA MOTOR PARTIDA SX 4032
0077	300,0000	MT	000023866	ESPAGUETE PLASTICO 04MM
0078	300,0000	MT	000023867	ESPAGUETE PLASTICO 05MM
0079	300,0000	MT	000023868	ESPAGUETE PLASTICO 06MM
0080	300,0000	MT	000023869	ESPAGUETE PLASTICO 07MM
0081	300,0000	MT	000023870	ESPAGUETE PLASTICO 08MM
0082	300,0000	MT	000023871	ESPAGUETE PLASTICO 10MM
0083		MT	000023872	ESPAGUETE PLASTICO 12MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	300,0000			
0084	100,0000	PC	000023702	ESTATOR 55ª 12/24V ARE 382
0085	100,0000	PC	000023656	ESTATOR 55ª 24V A 000.154.78.25
0086	100,0000	PC	000023653	ESTATOR DO ALTERNADOR WPSA AMP. ARE 391
0087	300,0000	MT	000023858	FIO 08 FLEXIVEL
0088	500,0000	MT	000023845	FIO 10 FLEXÍVEL
0089	500,0000	MT	000023846	FIO 12 FLEXÍVEL
0090	500,0000	MT	000023847	FIO 14 FLEXÍVEL
0091	500,0000	MT	000023848	FIO 16 FLEXÍVEL
0092	500,0000	MT	000023849	FIO 18 FLEXÍVEL
0093	300,0000	MT	000023859	FIO 20 FLEXIVEL
0094	300,0000	UN	000000986	FITA ISOLANTE 20 MTS SEM COLA
0095	300,0000	PC	000023892	FUZIVEL DE LAMINA 10 AMP
0096	300,0000	PC	000023893	FUZIVEL DE LAMINA 15 AMP
0097	300,0000	PC	000023894	FUZIVEL DE LAMINA 20 AMP.
0098	300,0000	PC	000023895	FUZIVEL DE LAMINA 25 AMP
0099	300,0000	PC	000023896	FUZIVEL DE LAMINA 30 AMP
0100	300,0000	PC	000023890	FUZIVEL DE LAMINA 5 AMP
0101	300,0000	PC	000023891	FUZIVEL DE LAMINA 7.5 AMP.
0102	300,0000	UN	000023856	FUZIVEL LAMINA 10A
0103	300,0000	UN	000023857	FUZIVEL LAMINA 15A
0104	300,0000	UN	000023854	FUZIVEL LAMINA 20A
0105	300,0000	UN	000023855	FUZIVEL LAMINA 30A
0106	300,0000	UN	000023885	FUZIVEL LOUCA 10A
0107	300,0000	UN	000023850	FUZIVEL LOUCA 15A
0108	300,0000	UN	000023886	FUZIVEL LOUCA 20A
0109	300,0000	UN	000023887	FUZIVEL VIDRO 10A
0110	300,0000	UN	000023852	FUZIVEL VIDRO 15A
0111	300,0000	UN	000023853	FUZIVEL VIDRO 30A
0112	300,0000	UN	000023851	FUZÍVEL LOUCA 30A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0113	100,0000	PC	000023878	IM11236 - CILINDRO DE IGNIÇÃO
0114	50,0000	PC	000018721	INDUZIDO PERKINS
0115	100,0000	PC	000023738	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JF2327
0116	100,0000	PC	000023737	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JF3498
0117	50,0000	PC	000023842	INDUZIDO PARTIDA F000.AL2.766 12V
0118	100,0000	PC	000018407	INTERRUPTOR 0012090PR LUZ
0119	100,0000	PC	000023789	INTERRUPTOR DNI 2185 12V
0120	100,0000	PC	000023748	INTERRUPTOR LUZ AR - 3RHO5500
0121	10,0000	PC	000023862	L12141418 - SENSOR TEMP.MBB
0122	200,0000	PC	000023672	LAMPADA 069 12V
0123	100,0000	PC	000023707	LAMPADA 1034 12V
0124	100,0000	PC	000023692	LAMPADA 1034 24V
0125	100,0000	PC	000023691	LAMPADA 1141 24V
0126	100,0000	PC	000023695	LAMPADA 1176 12V
0127	100,0000	PC	000023690	LAMPADA 1176 24V
0128	200,0000	PC	000023671	LAMPADA 12V 1141
0129	200,0000	PC	000023660	LAMPADA 2 POLOS 1176
0130	200,0000	PC	000023694	LAMPADA 67 12V
0131	100,0000	PC	000023708	LAMPADA 67 24V 10W
0132	100,0000	PC	000023693	LAMPADA 67 24V 5W
0133	200,0000	PC	000023664	LAMPADA 67 24W - 67
0134	100,0000	PC	000023662	LAMPADA FAROL H1 12V
0135	100,0000	PC	000023706	LAMPADA FAROL H3 24V
0136	200,0000	PC	000023675	LAMPADA FAROL H4 12V
0137	50,0000	PC	000023679	LAMPADA FAROL H4 24V
0138	200,0000	PC	000023674	LAMPADA FAROL H5 12V
0139	100,0000	UN	000023657	LAMPADA FAROL H5 24V
0140	200,0000	PC	000023680	LAMPADA H3
0141	200,0000	PC	000023716	LAMPADA H7 12V
0142	100,0000	PC	000023717	LAMPADA H7 24V
0143	200,0000	PC	000023689	LAMPADA PINGO D'AGUA 12 V
0144		PC	000023673	LAMPADA PINGO D'AGUA 24V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	200,0000			
0145	100,0000	PC	000023678	LAMPADA PINGUINHO 12V
0146	100,0000	PC	000023647	LANTERNA GF 105
0147	100,0000	PC	000023655	LANTERNA GF 110
0148	50,0000	PC	000023709	LANTERNA GF-205
0149	50,0000	PC	000023677	LANTERNA GF-214
0150	50,0000	PC	000023682	LANTERNA TRASEIRA GF-150
0151	50,0000	PC	000023683	LANTERNA TRASEIRA GF-154
0152	50,0000	PC	000023676	LENTE GF - 17
0153	100,0000	PC	000023648	LENTE GF-09
0154	50,0000	PC	000023665	LENTE GF-30
0155	50,0000	PC	000023684	LENTE TRASEIRA GF-012
0156	50,0000	PC	000023685	LENTE TRASEIRA GF-018
0157	100,0000	PC	000023686	LENTE TRASEIRA GF-18 VERMELHA
0158	200,0000	PC	000023897	MINI FUSIVEL DE LAMINA 5 AMP
0159	200,0000	PC	000023898	MINI FUZIVEL DE LAMINA 10 AMP
0160	200,0000	PC	000023899	MINI FUZIVEL DE LAMINA 15 AMP
0161	200,0000	PC	000023900	MINI FUZIVEL DE LAMINA 20 AMP
0162	200,0000	PC	000023901	MINI FUZIVEL DE LAMINA 25 AMP
0163	200,0000	PC	000023902	MINI FUZIVEL DE LAMINA 30 AMP
0164	100,0000	PC	000023790	MINI RELE AUX. DNI 0123 12V
0165	100,0000	PC	000023791	MINI RELE AUX. DNI 0128 12V
0166	100,0000	PC	000023792	MINI RELE AUX. DNI 0226 24V
0167	100,0000	PC	000023838	MINI RELE AUXILIAR DNI 226 24V
0168	50,0000	PC	000023879	MTE3030- SENSOR TEMPERATURA
0169	50,0000	PC	000023865	PLACA DE DIODO PA 1418
0170	50,0000	PC	000023880	PLACA DE DIODO ZLG-9012 12V
0171	50,0000	PC	000023881	PLACA DE DIODO ZLG-9275 12V
0172	50,0000	PC	000023882	PLACA DE DIODO ZLG-9277 12V
0173	50,0000	PC	000023883	PLACA DE DIODO ZLG-9336 12V
0174	50,0000	PC	000023884	PLACA DE DIODO ZLG-9595 12V
0175	50,0000	PC	000023860	PLACA DIODO DO ALTERNADOR 55A
0176	80,0000	PC	000023654	POLIA DO ALTERNADOR
0177	100,0000	PC	000023750	PONTEIRA BATERIA UNIV. PEQUENA
0178	100,0000	PC	000023751	PONTEIRA BATERIA UNIV.GRANDE
0179	100,0000	PC	000023840	PORTA ESCOVA UNIFAL 1.104.14
0180	100,0000	PC	000023837	PORTA ESCOVA UNIFAL 1223/4
0181		PC	000023734	PORTA ESCOVA ZLG100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	200,0000			
0182	100,0000	PC	000023795	REGULADOR VOLT. ZLG-8028 12V
0183	100,0000	PC	000023798	REGULADOR VOLT ZLG- 8121 12V
0184	100,0000	PC	000023793	REGULADOR VOLT. ZLG-0834 12V
0185	100,0000	PC	000023794	REGULADOR VOLT. ZLG-8027 12V
0186	100,0000	PC	000023797	REGULADOR VOLT. ZLG-8039 12V
0187	100,0000	PC	000023796	REGULADOR VOLT.ZLG-8032 12V
0188	100,0000	PC	000023839	REGULADOR VOLTAGEM 041 - 28V
0189	50,0000	PC	000023736	REGULADOR VOLTAGEM 14V/55A
0190	100,0000	PC	000023742	REGULADOR VOLTAGEM 28V/55A -018
0191	50,0000	PC	000023735	REGULADOR VOLTAGEM RWATI
0192	150,0000	PC	000018736	RELE AUXILIAR 40 AMP 24V
0193	100,0000	PC	000023809	RELE AUXILIAR DNI 8126 12V
0194	100,0000	PC	000023810	RELE AUXILIAR DNI 8221 24V
0195	100,0000	PC	000023799	RELE AUXILIAR DNI 0101 12V
0196	100,0000	PC	000023800	RELE AUXILIAR DNI 0102 12V
0197	100,0000	PC	000023801	RELE AUXILIAR DNI 0104 12V
0198	100,0000	PC	000023802	RELE AUXILIAR DNI 0112 12V
0199	100,0000	PC	000023803	RELE AUXILIAR DNI 0116 12V
0200	100,0000	PC	000023804	RELE AUXILIAR DNI 0120 12V
0201	100,0000	PC	000023805	RELE AUXILIAR DNI 0122 12V
0202	100,0000	PC	000023806	RELE AUXILIAR DNI 0129 12V
0203	100,0000	PC	000023807	RELE AUXILIAR DNI 0140 12V
0204	100,0000	PC	000023808	RELE AUXILIAR DNI 8121 12V
0205	100,0000	PC	000023811	RELE DE PISCA DNI 0224S3 24V
0206	100,0000	PC	000023812	RELE DE PISCA DNI 1104 12V
0207	100,0000	PC	000023813	RELE DE PISCA DNI 1106 12V
0208	100,0000	PC	000023814	RELE DE PISCA DNI 1109 12V
0209	100,0000	PC	000023815	RELE DE PISCA DNI 1114 12V
0210	100,0000	PC	000023816	RELE DE PISCA DNI 1117 12V
0211	100,0000	PC	000023820	RELE PARA INJEÇÃO ELET. DNI 0139 12V



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0212	100,0000	PC	000023817	RELE PARA FAROL DNI 0119 12V
0213	100,0000	PC	000023818	RELE PARA FAROL DNI 8135 12V
0214	100,0000	PC	000023819	RELE PARA INJEÇÃO ELET. DNI 0131 12V
0215	100,0000	PC	000023821	RELE PARA INJEÇÃO ELET. DNI 0361 12V
0216	200,0000	PC	000023753	RELE SETA IM 11430
0217	150,0000	PC	000023749	RELE SETA TRANSPORIZADO 4S 24V
0218	100,0000	PC	000023822	RELE TEMPORIZADOR DNI 0317 12V
0219	100,0000	PC	000023823	RELE TEMPORIZADOR DNI 0321 12V
0220	150,0000	PC	000018299	RELÊ SETA TRANSPORIZADO 4S 12V
0221	100,0000	PC	000023744	REPARO MOTOR PART. JF GB 10038
0222	100,0000	PC	000023754	REPARO MOTOR PARTIDA GB 10349
0223	100,0000	PC	000005501	ROLAMENTO 62201
0224	100,0000	PC	000005502	ROLAMENTO 6303
0225	100,0000	PC	000023663	ROLAMENTO 6403
0226	200,0000	PC	000023646	ROLAMENTO AGULHA
0227	100,0000	PC	000023687	ROTOR DO ALTERNADOR WAPSA 45A
0228	50,0000	PC	000023843	SENSOR TEMPERATURA FORD MWM
0229	10,0000	PC	000023863	SIRIBI 4000
0230	100,0000	PC	000023741	SUPORTE ESCOVA ZLG 200
0231	100,0000	PC	000023826	SUPORTE ESCOVA ZLG- 250 12V
0232	100,0000	PC	000023827	SUPORTE ESCOVA ZLG- 300 12V
0233	100,0000	PC	000023828	SUPORTE ESCOVA ZLG- 31012V
0234	100,0000	PC	000023829	SUPORTE ESCOVA ZLG- 320 12V
0235	100,0000	PC	000023830	SUPORTE ESCOVA ZLG- 330 12V
0236	100,0000	PC	000023831	SUPORTE ESCOVA ZLG- 334 12V
0237	100,0000	PC	000023832	SUPORTE ESCOVA ZLG- 340 12V
0238	100,0000	PC	000023833	SUPORTE ESCOVA ZLG- 640 12V
0239	100,0000	PC	000023834	SUPORTE ESCOVA ZLG- 654 12V
0240	100,0000	PC	000023835	SUPORTE ESCOVA ZLG- 784 12V
0241	100,0000	PC	000023824	SUPORTE ESCOVA ZLG-100 12V
0242		PC	000023825	SUPORTE ESCOVA ZLG-1120 12V



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	100,0000			
0243	50,0000	PC	000023670	TAMPA ALTERNADOR L COLETOR
0244	50,0000	PC	000023669	TAMPA ALTERNADOR LADO POLIA CP 5112
0245	50,0000	PC	000023661	TAMPA DO AUTOMATICO FORD
0246	50,0000	PC	000023668	TAMPA MOTOR PART.LADO COLETOR CP 5405
0247	50,0000	PC	000023688	TAMPA TRAS.MOTOR PARTIDA
0248	200,0000	UN	000023649	TERMINAL BATERIA SAPINHO
0249	200,0000	UN	000023650	TERMINAL BATERIA SAPÃO
0250	160,0000	PC	000023681	TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL
0251	150,0000	PC	000023718	TERMINAL ENCAIXE GRANDE FEMEA
0252	150,0000	PC	000023719	TERMINAL ENCAIXE GRANDE MACHO
0253	150,0000	PC	000023720	TERMINAL ENCAIXE MEDIO FEMEA
0254	150,0000	PC	000023721	TERMINAL ENCAIXE MEDIO MACHO
0255	150,0000	PC	000023722	TERMINAL ENCAIXE PEQ.FEMEA
0256	150,0000	PC	000023723	TERMINAL ENCAIXE PEQ.MACHO
0257	200,0000	PC	000023724	TERMINAL GARFO GRANDE
0258	200,0000	PC	000023725	TERMINAL GARFO MEDIO
0259	200,0000	PC	000023726	TERMINAL GARFO PEQUENO
0260	200,0000	PC	000023729	TERMINAL OLHAL GRANDE
0261	200,0000	PC	000023728	TERMINAL OLHAL MEDIO
0262	200,0000	PC	000023727	TERMINAL OLHAL PEQUENO
0263	50,0000	PC	000005407	VELA AQUECEDORA
0264	200,0000	PC	000023743	ZEM0105- BENDIX MOTOR PARTIDA
0265	100,0000	PC	000023755	ZEM024 - BENDIX MOTOR PARTIDA
0266	100,0000	PC	000023756	ZEM085 - BENDIX MOTOR PARTIDA
0267	100,0000	PC	000023764	ZLG 6205 - ANEL DE AJUSTE

### 5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### 6 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da referida ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **7 - PAGAMENTO**

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

### **8 – JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos da Prefeitura Municipal em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

### **9 – VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R\$ 1.806.704,86 (um milhão, oitocentos e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Santana da Vargem, 10 de janeiro de 2018

Marília de Oliveira Moura  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 158/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017**

EMPRESA.....

ENDEREÇO:..... TELEFONE:.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL: .....

**Objeto: Aquisição de peças elétricas para a frota municipal.**

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	300,0000	PC	000023658	1017STD084 - BUCHA BRONZE		R\$0,0000	R\$0,00
0002	300,0000	PC	000023659	1018STD085 - BUCHA BRONZE		R\$0,0000	R\$0,00
0003	50,0000	PC	000023747	11100500 - CHAVE DE CONTATO		R\$0,0000	R\$0,00
0004	100,0000	PC	000023836	1197311304 - REG. DE VOLTAGEM		R\$0,0000	R\$0,00
0005	100,0000	PC	000023752	1M11140 - INTERRUPTOR FAROL		R\$0,0000	R\$0,00
0006	200,0000	PC	000023651	6203 - ROLAMENTO ZZ DDU VEDAÇÃO ZZ		R\$0,0000	R\$0,00
0007	200,0000	PC	000023652	6204 - ROLAMENTO		R\$0,0000	R\$0,00
0008	100,0000	PC	000023667	9122080733 - ROTOR DO ALTERNADOR		R\$0,0000	R\$0,00
0009	100,0000	PC	000023666	9122080736 - ROTOR DO ALTERNADOR		R\$0,0000	R\$0,00
0010	1.000,0000	UN	000023731	ABRACADEIRA PLASTICA GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00
0011		UN	000023732	ABRACADEIRA PLASTICA MEDIA		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	1.000,0000						
0012	100,0000	PC	000023758	AUTOMATICO MOTOR PART.ZM 501		R\$0,0000	R\$0,00
0013	100,0000	PC	000023740	AUTOMATICO MOTOR PART.ZM 531		R\$0,0000	R\$0,00
0014	100,0000	PC	000023739	AUTOMATICO MOTOR PART.ZM 536		R\$0,0000	R\$0,00
0015	100,0000	PC	000023765	AUXILIAR DE PARTIDA DNI 8178 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0016	100,0000	PC	000023766	BENDIX ZEN 0001		R\$0,0000	R\$0,00
0017	100,0000	PC	000023767	BENDIX ZEN 0025		R\$0,0000	R\$0,00
0018	100,0000	PC	000023768	BENDIX ZEN 0028		R\$0,0000	R\$0,00
0019	100,0000	PC	000023769	BENDIX ZEN 0186		R\$0,0000	R\$0,00
0020	100,0000	PC	000023770	BENDIX ZEN 0291		R\$0,0000	R\$0,00
0021	100,0000	PC	000023771	BENDIX ZEN 0294		R\$0,0000	R\$0,00
0022	100,0000	PC	000023772	BENDIX ZEN 0329		R\$0,0000	R\$0,00
0023	100,0000	PC	000023773	BENDIX ZEN 0418		R\$0,0000	R\$0,00
0024	100,0000	PC	000023787	BENDIX ZEN 0419		R\$0,0000	R\$0,00
0025	100,0000	PC	000023788	BENDIX ZEN 0497		R\$0,0000	R\$0,00
0026	100,0000	PC	000023775	BENDIX ZEN 0529		R\$0,0000	R\$0,00
0027	100,0000	PC	000023776	BENDIX ZEN 0579		R\$0,0000	R\$0,00
0028	100,0000	PC	000023777	BENDIX ZEN 0629		R\$0,0000	R\$0,00
0029	100,0000	PC	000023779	BENDIX ZEN 0837		R\$0,0000	R\$0,00
0030		PC	000023780	BENDIX ZEN 1022		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	100,0000						
0031	100,0000	PC	000023781	BENDIX ZEN 1025		R\$0,0000	R\$0,00
0032	100,0000	PC	000023782	BENDIX ZEN 1059		R\$0,0000	R\$0,00
0033	100,0000	PC	000023783	BENDIX ZEN 1060		R\$0,0000	R\$0,00
0034	100,0000	PC	000023784	BENDIX ZEN 1372		R\$0,0000	R\$0,00
0035	100,0000	PC	000023785	BENDIX ZEN 1600		R\$0,0000	R\$0,00
0036	100,0000	PC	000023786	BENDIX ZEN 1641		R\$0,0000	R\$0,00
0037	100,0000	PC	000023778	BENIDX ZEN 0748		R\$0,0000	R\$0,00
0038	100,0000	PC	000023762	BOBINA CAMPO JF 2757 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0039	100,0000	PC	000023763	BOBINA CAMPO JF2757 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0040	100,0000	PC	000023757	BOBINA CAMPO MOTOR PERKINS		R\$0,0000	R\$0,00
0041	300,0000	PC	000023888	BOMBA DE COMBUSTIVEL LINHA FIAT/FORD/VOLKSWAGEN- REF. BOSCH F000TE0103		R\$0,0000	R\$0,00
0042	100,0000	UN	000001038	BOTAO DE PARTIDA IM 11031		R\$0,0000	R\$0,00
0043	100,0000	UN	000001038	BOTAO DE PARTIDA IM11039		R\$0,0000	R\$0,00
0044	200,0000	PC	000023704	BUCHA MOTOR PARTIDA 067 2X		R\$0,0000	R\$0,00
0045	50,0000	PC	000023700	BUCHA MOTOR PARTIDA 067 STD		R\$0,0000	R\$0,00
0046	100,0000	PC	000023698	BUCHA MOTOR PARTIDA 084 2X		R\$0,0000	R\$0,00
0047	100,0000	PC	000023696	BUCHA MOTOR PARTIDA 084 STD		R\$0,0000	R\$0,00
0048	100,0000	PC	000023697	BUCHA MOTOR PARTIDA 085 2X		R\$0,0000	R\$0,00
0049	200,0000	PC	000023703	BUCHA MOTOR PARTIDA 089 2X		R\$0,0000	R\$0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0050	50,0000	PC	000023699	BUCHA MOTOR PARTIDA 089 STD		R\$0,0000	R\$0,00
0051	200,0000	PC	000023705	BUCHA MOTOR PARTIDA 090 2X		R\$0,0000	R\$0,00
0052	100,0000	PC	000023701	BUCHA MOTOR PARTIDA 090 STD		R\$0,0000	R\$0,00
0053	10,0000	PC	000023861	BULBO PRESSÃO DO OLEO MBB		R\$0,0000	R\$0,00
0054	100,0000	PC	000023844	BULBO PRESSÃO OLEO		R\$0,0000	R\$0,00
0055	10,0000	PC	000023710	BUZINA DNI 7302 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0056	10,0000	PC	000023711	BUZINA DNI 8012 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0057	10,0000	PC	000023712	BUZINA DNI 8049 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0058	10,0000	PC	000023713	BUZINA DNI 8053 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0059	200,0000	PC	000023714	CAPA PARA TERMINAL ENCAIXE FEMEA		R\$0,0000	R\$0,00
0060	200,0000	PC	000023715	CAPA PARA TERMINAL ENCAIXE MACHO		R\$0,0000	R\$0,00
0061	50,0000	PC	000023730	CHAVE DE LUZ		R\$0,0000	R\$0,00
0062	50,0000	PC	000023745	CHAVE DE LUZ 03.8331.13		R\$0,0000	R\$0,00
0063	50,0000	PC	000023841	CHAVE DE LUZ GERAL 91 C.1C.1C		R\$0,0000	R\$0,00
0064	100,0000	PC	000023760	CHAVE DE SETA 1M11119		R\$0,0000	R\$0,00
0065	50,0000	PC	000023759	CHAVE DE SETA MBB		R\$0,0000	R\$0,00
0066	20,0000	PC	000023761	CHAVE DE SETA ONIBUS M.B.I 12051		R\$0,0000	R\$0,00
0067	50,0000	PC	000023746	CHAVE ILUMI. INT. 03833159		R\$0,0000	R\$0,00
0068	100,0000	PC	000023733	CHAVE PARTIDA FORD		R\$0,0000	R\$0,00
0069	100,0000	PC	000023889	CHICOTE INJETOR SENSOR TEMP.		R\$0,0000	R\$0,00
0070	100,0000	UN	000007296	COMUTADOR FAROL IM 1052		R\$0,0000	R\$0,00
0071	50,0000	PC	000023864	DIODO NEGATIVO		R\$0,0000	R\$0,00
0072	200,0000	PC	000023874	ESCOVA MOTOR PARTIDA SBSX 592		R\$0,0000	R\$0,00
0073	200,0000	PC	000023873	ESCOVA MOTOR PARTIDA SBX 172		R\$0,0000	R\$0,00
0074	200,0000	PC	000023875	ESCOVA MOTOR PARTIDA SUX 28/171		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0075	200,0000	PC	000023876	ESCOVA MOTOR PARTIDA SX 21314T		R\$0,0000	R\$0,00
0076	200,0000	PC	000023877	ESCOVA MOTOR PARTIDA SX 4032		R\$0,0000	R\$0,00
0077	300,0000	MT	000023866	ESPAGUETE PLASTICO 04MM		R\$0,0000	R\$0,00
0078	300,0000	MT	000023867	ESPAGUETE PLASTICO 05MM		R\$0,0000	R\$0,00
0079	300,0000	MT	000023868	ESPAGUETE PLASTICO 06MM		R\$0,0000	R\$0,00
0080	300,0000	MT	000023869	ESPAGUETE PLASTICO 07MM		R\$0,0000	R\$0,00
0081	300,0000	MT	000023870	ESPAGUETE PLASTICO 08MM		R\$0,0000	R\$0,00
0082	300,0000	MT	000023871	ESPAGUETE PLASTICO 10MM		R\$0,0000	R\$0,00
0083	300,0000	MT	000023872	ESPAGUETE PLASTICO 12MM		R\$0,0000	R\$0,00
0084	100,0000	PC	000023702	ESTATOR 55ª 12/24V ARE 382		R\$0,0000	R\$0,00
0085	100,0000	PC	000023656	ESTATOR 55ª 24V A 000.154.78.25		R\$0,0000	R\$0,00
0086	100,0000	PC	000023653	ESTATOR DO ALTERNADOR WPSA AMP. ARE 391		R\$0,0000	R\$0,00
0087	300,0000	MT	000023858	FIO 08 FLEXIVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0088	500,0000	MT	000023845	FIO 10 FLEXÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0089	500,0000	MT	000023846	FIO 12 FLEXÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0090	500,0000	MT	000023847	FIO 14 FLEXÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0091	500,0000	MT	000023848	FIO 16 FLEXÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0092	500,0000	MT	000023849	FIO 18 FLEXÍVEL		R\$0,0000	R\$0,00
0093	300,0000	MT	000023859	FIO 20 FLEXIVEL		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0094	300,0000	UN	000000986	FITA ISOLANTE 20 MTS SEM COLA		R\$0,0000	R\$0,00
0095	300,0000	PC	000023892	FUZIVEL DE LAMINA 10 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0096	300,0000	PC	000023893	FUZIVEL DE LAMINA 15 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0097	300,0000	PC	000023894	FUZIVEL DE LAMINA 20 AMP.		R\$0,0000	R\$0,00
0098	300,0000	PC	000023895	FUZIVEL DE LAMINA 25 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0099	300,0000	PC	000023896	FUZIVEL DE LAMINA 30 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0100	300,0000	PC	000023890	FUZIVEL DE LAMINA 5 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0101	300,0000	PC	000023891	FUZIVEL DE LAMINA 7.5 AMP.		R\$0,0000	R\$0,00
0102	300,0000	UN	000023856	FUZIVEL LAMINA 10A		R\$0,0000	R\$0,00
0103	300,0000	UN	000023857	FUZIVEL LAMINA 15A		R\$0,0000	R\$0,00
0104	300,0000	UN	000023854	FUZIVEL LAMINA 20A		R\$0,0000	R\$0,00
0105	300,0000	UN	000023855	FUZIVEL LAMINA 30A		R\$0,0000	R\$0,00
0106	300,0000	UN	000023885	FUZIVEL LOUCA 10A		R\$0,0000	R\$0,00
0107	300,0000	UN	000023850	FUZIVEL LOUCA 15A		R\$0,0000	R\$0,00
0108	300,0000	UN	000023886	FUZIVEL LOUCA 20A		R\$0,0000	R\$0,00
0109	300,0000	UN	000023887	FUZIVEL VIDRO 10A		R\$0,0000	R\$0,00
0110	300,0000	UN	000023852	FUZIVEL VIDRO 15A		R\$0,0000	R\$0,00
0111	300,0000	UN	000023853	FUZIVEL VIDRO 30A		R\$0,0000	R\$0,00
0112	300,0000	UN	000023851	FUZÍVEL LOUCA 30A		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0113	100,0000	PC	000023878	IM11236 - CILINDRO DE IGNIÇÃO		R\$0,0000	R\$0,00
0114	50,0000	PC	000018721	INDUZIDO PERKINS		R\$0,0000	R\$0,00
0115	100,0000	PC	000023738	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JF2327		R\$0,0000	R\$0,00
0116	100,0000	PC	000023737	INDUZIDO MOTOR PARTIDA JF3498		R\$0,0000	R\$0,00
0117	50,0000	PC	000023842	INDUZIDO PARTIDA F000.AL2.766 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0118	100,0000	PC	000018407	INTERRUPTOR 0012090PR LUZ		R\$0,0000	R\$0,00
0119	100,0000	PC	000023789	INTERRUPTOR DNI 2185 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0120	100,0000	PC	000023748	INTERRUPTOR LUZ AR - 3RHO5500		R\$0,0000	R\$0,00
0121	10,0000	PC	000023862	L12141418 - SENSOR TEMP.MBB		R\$0,0000	R\$0,00
0122	200,0000	PC	000023672	LAMPADA 069 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0123	100,0000	PC	000023707	LAMPADA 1034 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0124	100,0000	PC	000023692	LAMPADA 1034 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0125	100,0000	PC	000023691	LAMPADA 1141 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0126	100,0000	PC	000023695	LAMPADA 1176 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0127	100,0000	PC	000023690	LAMPADA 1176 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0128	200,0000	PC	000023671	LAMPADA 12V 1141		R\$0,0000	R\$0,00
0129	200,0000	PC	000023660	LAMPADA 2 POLOS 1176		R\$0,0000	R\$0,00
0130	200,0000	PC	000023694	LAMPADA 67 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0131	100,0000	PC	000023708	LAMPADA 67 24V 10W		R\$0,0000	R\$0,00
0132	100,0000	PC	000023693	LAMPADA 67 24V 5W		R\$0,0000	R\$0,00
0133		PC	000023664	LAMPADA 67 24W - 67		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	200,0000						
0134	100,0000	PC	000023662	LAMPADA FAROL H1 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0135	100,0000	PC	000023706	LAMPADA FAROL H3 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0136	200,0000	PC	000023675	LAMPADA FAROL H4 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0137	50,0000	PC	000023679	LAMPADA FAROL H4 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0138	200,0000	PC	000023674	LAMPADA FAROL H5 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0139	100,0000	UN	000023657	LAMPADA FAROL H5 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0140	200,0000	PC	000023680	LAMPADA H3		R\$0,0000	R\$0,00
0141	200,0000	PC	000023716	LAMPADA H7 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0142	100,0000	PC	000023717	LAMPADA H7 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0143	200,0000	PC	000023689	LAMPADA PINGO D'AGUA 12 V		R\$0,0000	R\$0,00
0144	200,0000	PC	000023673	LAMPADA PINGO D'AGUA 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0145	100,0000	PC	000023678	LAMPADA PINGUINHO 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0146	100,0000	PC	000023647	LANTERNA GF 105		R\$0,0000	R\$0,00
0147	100,0000	PC	000023655	LANTERNA GF 110		R\$0,0000	R\$0,00
0148	50,0000	PC	000023709	LANTERNA GF-205		R\$0,0000	R\$0,00
0149	50,0000	PC	000023677	LANTERNA GF-214		R\$0,0000	R\$0,00
0150	50,0000	PC	000023682	LANTERNA TRASEIRA GF-150		R\$0,0000	R\$0,00
0151	50,0000	PC	000023683	LANTERNA TRASEIRA GF-154		R\$0,0000	R\$0,00
0152	50,0000	PC	000023676	LENTE GF - 17		R\$0,0000	R\$0,00
0153	100,0000	PC	000023648	LENTE GF-09		R\$0,0000	R\$0,00
0154	50,0000	PC	000023665	LENTE GF-30		R\$0,0000	R\$0,00
0155	50,0000	PC	000023684	LENTE TRASEIRA GF-012		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0156	50,0000	PC	000023685	LENTE TRASEIRA GF-018		R\$0,0000	R\$0,00
0157	100,0000	PC	000023686	LENTE TRASEIRA GF-18 VERMELHA		R\$0,0000	R\$0,00
0158	200,0000	PC	000023897	MINI FUSIVEL DE LAMINA 5 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0159	200,0000	PC	000023898	MINI FUZIVEL DE LAMINA 10 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0160	200,0000	PC	000023899	MINI FUZIVEL DE LAMINA 15 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0161	200,0000	PC	000023900	MINI FUZIVEL DE LAMINA 20 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0162	200,0000	PC	000023901	MINI FUZIVEL DE LAMINA 25 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0163	200,0000	PC	000023902	MINI FUZIVEL DE LAMINA 30 AMP		R\$0,0000	R\$0,00
0164	100,0000	PC	000023790	MINI RELE AUX. DNI 0123 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0165	100,0000	PC	000023791	MINI RELE AUX. DNI 0128 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0166	100,0000	PC	000023792	MINI RELE AUX. DNI 0226 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0167	100,0000	PC	000023838	MINI RELE AUXILIAR DNI 226 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0168	50,0000	PC	000023879	MTE3030- SENSOR TEMPERATURA		R\$0,0000	R\$0,00
0169	50,0000	PC	000023865	PLACA DE DIODO PA 1418		R\$0,0000	R\$0,00
0170	50,0000	PC	000023880	PLACA DE DIODO ZLG-9012 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0171	50,0000	PC	000023881	PLACA DE DIODO ZLG-9275 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0172	50,0000	PC	000023882	PLACA DE DIODO ZLG-9277 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0173	50,0000	PC	000023883	PLACA DE DIODO ZLG-9336 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0174	50,0000	PC	000023884	PLACA DE DIODO ZLG-9595 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0175	50,0000	PC	000023860	PLACA DIODO DO ALTERNADOR 55A		R\$0,0000	R\$0,00
0176	80,0000	PC	000023654	POLIA DO ALTERNADOR		R\$0,0000	R\$0,00
0177	100,0000	PC	000023750	PONTEIRA BATERIA UNIV. PEQUENA		R\$0,0000	R\$0,00
0178	100,0000	PC	000023751	PONTEIRA BATERIA UNIV.GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00
0179		PC	000023840	PORTA ESCOVA UNIFAL 1.104.14		R\$0,0000	R\$0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	100,0000						
0180	100,0000	PC	000023837	PORTA ESCOVA UNIFAL 1223/4		R\$0,0000	R\$0,00
0181	200,0000	PC	000023734	PORTA ESCOVA ZLG100		R\$0,0000	R\$0,00
0182	100,0000	PC	000023795	REGULADOR VOLT. ZLG-8028 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0183	100,0000	PC	000023798	REGULADOR VOLT ZLG- 8121 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0184	100,0000	PC	000023793	REGULADOR VOLT. ZLG-0834 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0185	100,0000	PC	000023794	REGULADOR VOLT. ZLG-8027 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0186	100,0000	PC	000023797	REGULADOR VOLT. ZLG-8039 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0187	100,0000	PC	000023796	REGULADOR VOLT.ZLG-8032 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0188	100,0000	PC	000023839	REGULADOR VOLTAGEM 041 - 28V		R\$0,0000	R\$0,00
0189	50,0000	PC	000023736	REGULADOR VOLTAGEM 14V/55A		R\$0,0000	R\$0,00
0190	100,0000	PC	000023742	REGULADOR VOLTAGEM 28V/55A -018		R\$0,0000	R\$0,00
0191	50,0000	PC	000023735	REGULADOR VOLTAGEM RWATI		R\$0,0000	R\$0,00
0192	150,0000	PC	000018736	RELE AUXILIAR 40 AMP 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0193	100,0000	PC	000023809	RELE AUXILIAR DNI 8126 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0194	100,0000	PC	000023810	RELE AUXILIAR DNI 8221 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0195	100,0000	PC	000023799	RELE AUXILIAR DNI 0101 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0196	100,0000	PC	000023800	RELE AUXILIAR DNI 0102 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0197	100,0000	PC	000023801	RELE AUXILIAR DNI 0104 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0198	100,0000	PC	000023802	RELE AUXILIAR DNI 0112 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0199		PC	000023803	RELE AUXILIAR DNI 0116 12V		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	100,0000						
0200	100,0000	PC	000023804	RELE AUXILIAR DNI 0120 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0201	100,0000	PC	000023805	RELE AUXILIAR DNI 0122 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0202	100,0000	PC	000023806	RELE AUXILIAR DNI 0129 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0203	100,0000	PC	000023807	RELE AUXILIAR DNI 0140 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0204	100,0000	PC	000023808	RELE AUXILIAR DNI 8121 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0205	100,0000	PC	000023811	RELE DE PISCA DNI 0224S3 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0206	100,0000	PC	000023812	RELE DE PISCA DNI 1104 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0207	100,0000	PC	000023813	RELE DE PISCA DNI 1106 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0208	100,0000	PC	000023814	RELE DE PISCA DNI 1109 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0209	100,0000	PC	000023815	RELE DE PISCA DNI 1114 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0210	100,0000	PC	000023816	RELE DE PISCA DNI 1117 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0211	100,0000	PC	000023820	RELE PARA INJEÇÃO ELET. DNI 0139 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0212	100,0000	PC	000023817	RELE PARA FAROL DNI 0119 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0213	100,0000	PC	000023818	RELE PARA FAROL DNI 8135 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0214	100,0000	PC	000023819	RELE PARA INJEÇÃO ELET. DNI 0131 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0215	100,0000	PC	000023821	RELE PARA INJEÇÃO ELET. DNI 0361 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0216	200,0000	PC	000023753	RELE SETA IM 11430		R\$0,0000	R\$0,00
0217	150,0000	PC	000023749	RELE SETA TRANSPORIZADO 4S 24V		R\$0,0000	R\$0,00
0218		PC	000023822	RELE TEMPORIZADOR DNI 0317 12V		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	100,0000						
0219	100,0000	PC	000023823	RELE TEMPORIZADOR DNI 0321 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0220	150,0000	PC	000018299	RELÊ SETA TRANSPORIZADO 4S 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0221	100,0000	PC	000023744	REPARO MOTOR PART. JF GB 10038		R\$0,0000	R\$0,00
0222	100,0000	PC	000023754	REPARO MOTOR PARTIDA GB 10349		R\$0,0000	R\$0,00
0223	100,0000	PC	000005501	ROLAMENTO 62201		R\$0,0000	R\$0,00
0224	100,0000	PC	000005502	ROLAMENTO 6303		R\$0,0000	R\$0,00
0225	100,0000	PC	000023663	ROLAMENTO 6403		R\$0,0000	R\$0,00
0226	200,0000	PC	000023646	ROLAMENTO AGULHA		R\$0,0000	R\$0,00
0227	100,0000	PC	000023687	ROTOR DO ALTERNADOR WAPSA 45A		R\$0,0000	R\$0,00
0228	50,0000	PC	000023843	SENSOR TEMPERATURA FORD MWM		R\$0,0000	R\$0,00
0229	10,0000	PC	000023863	SIRIBI 4000		R\$0,0000	R\$0,00
0230	100,0000	PC	000023741	SUPORTE ESCOVA ZLG 200		R\$0,0000	R\$0,00
0231	100,0000	PC	000023826	SUPORTE ESCOVA ZLG- 250 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0232	100,0000	PC	000023827	SUPORTE ESCOVA ZLG- 300 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0233	100,0000	PC	000023828	SUPORTE ESCOVA ZLG- 31012V		R\$0,0000	R\$0,00
0234	100,0000	PC	000023829	SUPORTE ESCOVA ZLG- 320 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0235	100,0000	PC	000023830	SUPORTE ESCOVA ZLG- 330 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0236	100,0000	PC	000023831	SUPORTE ESCOVA ZLG- 334 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0237	100,0000	PC	000023832	SUPORTE ESCOVA ZLG- 340 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0238		PC	000023833	SUPORTE ESCOVA ZLG- 640 12V		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

	100,0000						
0239	100,0000	PC	000023834	SUORTE ESCOVA ZLG- 654 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0240	100,0000	PC	000023835	SUORTE ESCOVA ZLG- 784 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0241	100,0000	PC	000023824	SUORTE ESCOVA ZLG-100 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0242	100,0000	PC	000023825	SUORTE ESCOVA ZLG-1120 12V		R\$0,0000	R\$0,00
0243	50,0000	PC	000023670	TAMPA ALTERNADOR L COLETOR		R\$0,0000	R\$0,00
0244	50,0000	PC	000023669	TAMPA ALTERNADOR LADO POLIA CP 5112		R\$0,0000	R\$0,00
0245	50,0000	PC	000023661	TAMPA DO AUTOMATICO FORD		R\$0,0000	R\$0,00
0246	50,0000	PC	000023668	TAMPA MOTOR PART.LADO COLETOR CP 5405		R\$0,0000	R\$0,00
0247	50,0000	PC	000023688	TAMPA TRAS.MOTOR PARTIDA		R\$0,0000	R\$0,00
0248	200,0000	UN	000023649	TERMINAL BATERIA SAPINHO		R\$0,0000	R\$0,00
0249	200,0000	UN	000023650	TERMINAL BATERIA SAPÃO		R\$0,0000	R\$0,00
0250	160,0000	PC	000023681	TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL		R\$0,0000	R\$0,00
0251	150,0000	PC	000023718	TERMINAL ENCAIXE GRANDE FEMEA		R\$0,0000	R\$0,00
0252	150,0000	PC	000023719	TERMINAL ENCAIXE GRANDE MACHO		R\$0,0000	R\$0,00
0253	150,0000	PC	000023720	TERMINAL ENCAIXE MEDIO FEMEA		R\$0,0000	R\$0,00
0254	150,0000	PC	000023721	TERMINAL ENCAIXE MEDIO MACHO		R\$0,0000	R\$0,00
0255	150,0000	PC	000023722	TERMINAL ENCAIXE PEQ.FEMEA		R\$0,0000	R\$0,00
0256	150,0000	PC	000023723	TERMINAL ENCAIXE PEQ.MACHO		R\$0,0000	R\$0,00
0257	200,0000	PC	000023724	TERMINAL GARFO GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00
0258	200,0000	PC	000023725	TERMINAL GARFO MEDIO		R\$0,0000	R\$0,00
0259	200,0000	PC	000023726	TERMINAL GARFO PEQUENO		R\$0,0000	R\$0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)

[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

0260	200,0000	PC	000023729	TERMINAL OLHAL GRANDE		R\$0,0000	R\$0,00	
0261	200,0000	PC	000023728	TERMINAL OLHAL MEDIO		R\$0,0000	R\$0,00	
0262	200,0000	PC	000023727	TERMINAL OLHAL PEQUENO		R\$0,0000	R\$0,00	
0263	50,0000	PC	000005407	VELA AQUECEDORA		R\$0,0000	R\$0,00	
0264	200,0000	PC	000023743	ZEM0105- BENDIX MOTOR PARTIDA		R\$0,0000	R\$0,00	
0265	100,0000	PC	000023755	ZEM024 - BENDIX MOTOR PARTIDA		R\$0,0000	R\$0,00	
0266	100,0000	PC	000023756	ZEM085 - BENDIX MOTOR PARTIDA		R\$0,0000	R\$0,00	
0267	100,0000	PC	000023764	ZLG 6205 - ANEL DE AJUSTE		R\$0,0000	R\$0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$0,00</b>

**1 - LOCAL DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua , XXX, Centro.

**2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

**3 - PRAZO DE ENTREGA:** Máximo 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°**

**PROCESSO N.º**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO V**

***Modelo de declaração que não emprega menor***

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx**

**PROCESSO N.º xxxxxx**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx**

**PROCESSO N.º xxxxxxxx**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 068/2017**

**PROCESSO N.º. : 158/2017**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Renato Teodoro da Silva, RG nº MG – 12.035.576 - SSP/MG, CPF nº 538.514.556-49, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2017, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 158/2017, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Aquisição de peças elétricas para a frota municipal** da empresa(s):

1. \_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, endereço: , na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_, CEP \_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças elétricas para a frota municipal de acordo com a especificação do material, o preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no **Anexo desta Ata**, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO**

O objeto deverá ser entregue pela contratante 05 (cinco) dias após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

A PREFEITURA obriga-se a:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de compra e/ou emissão da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou via telefone, para que a mesma seja retirada;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação;
- c) informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- d) prestar o serviço imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- g) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Obras competindo-lhe:

- a) encaminhar a solicitação da prestação de serviço à contratada, conforme disposto no Pregão n.º 068/2017;
- b) efetuar controle da utilização do produto entregue pela contratada, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- d) notificar o fornecedor registrado, via fax, para retirada da nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados, a especificação do produto da empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o setor de compras e licitações deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I - por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- d) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

II - por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo terceiro – Em nenhuma hipótese haverá o cancelamento da ata no caso de existência de ordem de fornecimento já emitida e não cumprida.

### CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente no ato da entrega do produto, pelo setor requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal da prestação de serviço;

Parágrafo primeiro – A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas.

Parágrafo segundo – O setor de compras e licitações iniciará o processo administrativo para apuração dos fatos que justificaram a recusa mencionada no parágrafo anterior, sendo assegurada a ampla defesa à licitante.

Parágrafo terceiro - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

### CLAÚSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, **em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias de atraso;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana da Vargem, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo terceiro - Se o motivo do descumprimento contratual ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da contratante, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recurso orçamentário:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br)  
[compras\\_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA